



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

AGENDA TRIBUTÁRIA – AGOSTO/2022 UFR-PI (AGOSTO/2022) = 4,08			
IMPOSTOS	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o Imposto Atualizado) (*)
<ul style="list-style-type: none">ICMS NORMAL Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor:	15/08	Julho/2022	A partir de 02.01.2017: 0,33% a.d. + selic +1% (Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)
Serviço de Comunicação	10/08	Julho /2022	
Concessionária de Energia Elétrica	22/08	Julho/2022	
<ul style="list-style-type: none">ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/ revenda)	15/08	Julho/2022	
<ul style="list-style-type: none">ICMS Antecipação Total (diferimento)	15/08	Julho/2022	
<ul style="list-style-type: none">ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria	15/08	Julho/2022	
<ul style="list-style-type: none">ICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 819 – Dec. nº 13.500/08)	15/08	Julho/2022	
<ul style="list-style-type: none">Parcelamento do Crédito Tributário	15/08	Parcela de Agosto/2022	
<ul style="list-style-type: none">IPVA – Parcelamento Normal	25/08	Parcela de Agosto/2022	
<ul style="list-style-type: none">SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 140, de 22/05/18, art. 40)	20/08	Julho/2022	
<ul style="list-style-type: none">MEI	20/08	Julho/2022	0,33% a.d. + selic + 1% (*)
<ul style="list-style-type: none">ICMS Retido na Fonte (operações internas)	15/08	Julho/2022	A partir de 02.01.2017: 0,33% a.d. + selic +1% (Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO
ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:			
<ul style="list-style-type: none">Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica-EFD	15/08	Julho/2022	100 UFR-PI (SIMPLES NACIONAL) – Art. 79, III, “d”, Lei 4.257/89 500 UFR-PI, (DEMAIS) – Art. 79, VI, “a”, Lei 4.257/89
<ul style="list-style-type: none">DESTDA – Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (Art. 741-H –Dec. 13.500/08)	29/08	Julho/2022	10 UFR-PI, até 30 dias, Art. 79, I, “a”, Lei 4.257/89 50 UFR-PI, após 30 dias, Art. 79, II, “a”, Lei 4.257/89
<ul style="list-style-type: none">Arquivo Magnético – Conv. ICMS 115/03 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)	31/08	Julho/2022	

(*) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 31 de julho de 2022.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora UNATRI